

## FORMAÇÃO DE PROFESSORES E AS MUDANÇAS REQUERIDAS PELO ECA

TEACHER TRAINING AND THE CHANGES REQUIRED BY ECA

Débora Cristina Fonseca<sup>1</sup>

**RESUMO:** Considerando o ECA, o Sistema de Garantia de Direitos e a LEI Nº 11.525 de 2007, problematizamos como pode se efetivar o ensino sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente na prática docente, haja vista a obrigatoriedade dos professores incluírem o ensino sobre esses direitos. Neste texto apresentamos algumas reflexões desenvolvidas a partir dos dados coletados em trabalhos de formação com professores de ensino fundamental na temática “Políticas de Atendimento à Crianças e Adolescentes”. A experiência relatada indica que os educadores podem construir novos modos de fazer sua prática, comprometidos com o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes e não apenas com a escolarização desses sujeitos. Os resultados apontam o desconhecimento de muitos educadores sobre os princípios fundamentais e histórico dessa legislação, o que tem sido impeditivo para que se coloque em prática o ensino do ECA. Indica também que, através do trabalho formativo, em um curso de extensão, a potencialidade de produção de novas formas de pensar a escola, entendendo-a como lugar onde todos podem e devem ser acolhidos, num fazer mais equânime e não apenas na perspectiva do igualitário, ocorre, se a metodologia for processual e não pontual, implicando os educadores com o fazer reflexivo.

**Palavras-chave:** Formação; ECA; Criança e Adolescente; Professores

**ABSTRACT:** Considering the ECA, the Rights Guarantee System and LAW No. 11,525 of 2007, we problematize how teaching on the Statute of Children and Adolescents can be carried out in teaching practice, given the obligation of teachers to include teaching on these rights. In this text I present some reflections developed from the data collected in training work with teachers of elementary education on the theme “Policies for Assistance to Children and Adolescents”. The reported experience indicates that educators can build new ways of doing their practice, committed to the integral development of children and adolescents and not just to the education of these subjects. The results point to the lack of knowledge of many educators about the fundamental and historical principles of this legislation, which has been an impediment to putting ECA teaching into practice. It also indicates that, through formative work, in an extension course, the potential for producing new ways of thinking about school, understanding it as a place where everyone can and should be welcomed, in a more equitable way and not only in the perspective of egalitarian, occurs, if the methodology is procedural and not punctual, involving educators with reflective doing.

**Keywords:** Training; ECA; Children and Adolescents; Teachers.

### INTRODUÇÃO

O Artigo 277 da Constituição Federal (Brasil, 1988) reconheceu os direitos legais de crianças e adolescentes brasileiros ao assegurar uma diretriz, posteriormente regulamentada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (BRASIL, 1990) -, o qual, em seu livro I traz a declaração detalhada destes direitos e em seu livro II,

1 Depto. de Educação e do PPGE/IB/UNESP- Rio Claro. [debora.fonseca@unesp.br]

trata dos mecanismos de viabilização dos mesmos, isto é, a maneira como podem ser garantidos.

A doutrina da proteção integral que tem como alicerce a convicção de que crianças e adolescentes são credores de direitos próprios e especiais e que, em razão de sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento, estão a necessitar de uma proteção especializada, diferenciada, integral foi assegurada no texto da lei. Portanto, sob a vigência do ECA, as crianças e adolescentes brasileiros passam a ter na lei uma salvaguarda de seus direitos, uma vez que a doutrina da proteção integral parte do entendimento de que todas as crianças e adolescentes - e não apenas aqueles em 'situação irregular' - são sujeitos de direitos, em condições especiais de desenvolvimento e, conseqüentemente, merecedores de atenção integral. (Eca, 1990; Cury e Mendes, 1996)

Esta forma de compreender o lugar social das crianças e dos adolescentes, por sua vez, tem demandado da sociedade a institucionalização de novas formas de sociabilidade, caracterizadas pela mudança na orientação das práticas sociais em face à criança e ao adolescente; práticas pautadas no reconhecimento dos sujeitos de direitos aos quais a sociedade deve proteger e promover em toda e qualquer situação. Cabe lembrar que a existência do direito em si não é garantia de sua efetivação, o que só ocorre por meio da construção de práticas relacionais mutuamente acordadas entre os indivíduos (TELLES, 1999).

Quando tratamos sobre os direitos de crianças e adolescentes, é possível afirmar que toda a sociedade é chamada à construção de um entendimento mútuo, capaz de orientar o agir coletivo em uma mesma direção, conforme se pode depreender do que instituiu o ECA, ao afirmar:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (Título I, art. 4º, BRASIL, 1990).

Nesse sentido, vários estudos tem apontado que a organização e funcionamento dos serviços de atendimento à criança e ao adolescente no território brasileiro tem se dado paulatinamente, sendo muitos, ainda, os desafios a serem enfrentados para que eles sejam, efetivamente, instituições promotoras de políticas públicas de proteção e promoção do desenvolvimento de crianças e adolescentes, assegurando a efetivação dos direitos previstos no ECA (ANDRADE, 2000; FRIZZO, 2006; NASCIMENTO, 2005; NASCIMENTO 2007; SUGUIHIRO,1999; LIBERATTI E PÚBLIO, 1993; CEPAM, 1999).

Esse cenário carrega como uma de suas razões a incompreensão sobre a importância do papel do educador e o desconhecimento da legislação que ampara a ação protetiva e promotora do educador, bem como de toda a dinâmica implicada.

Desta forma, constatamos, depois de 30 anos de aprovação do ECA, que inúmeros serviços e escolas, em todo país ainda apresentam um funcionamento muito aquém do necessário para garantir, a efetivação dos direitos previstos no ECA. A inação ou ação inadequada dos serviços e instituições acabam contribuindo para que crianças e adolescentes vivenciem ou sigam vivenciando situações dos mais variados tipos de violação de seus direitos. O desconhecimento ou entendimento equivocado do ECA

por parte dos educadores e, conseqüentemente, dos alunos (crianças e adolescentes) tem levado à manutenção do *status quo*. Ainda, encontramos discursos contrários à sua aprovação, sob o argumento de que só da direitos e não “deveres”, sendo esta segunda palavra no senso comum ou por determinados segmentos sociais/políticos utilizada como sinônimo de não punir. Fica então evidente que, passados 30 anos do ECA ainda se faz urgente e necessário uma formação que permita compreender os preceitos e a concepção previstos nessa legislação.

Diante das dificuldades de implementação desses direitos, decorridos quase trinta anos de sua aprovação legal, os segmentos sociais e entidades de defesa dos direitos das crianças e adolescentes tem se dedicado ao debate sobre a necessidade de formação da população para compreensão do ECA e, principalmente, pela necessidade de que crianças e adolescentes conheçam seus direitos, tornando-se protagonistas neste processo. Nessa perspectiva, a formação do educador-professor também aparece como necessidade, considerando ser este um dos principais atores no processo de formação e desenvolvimento integral de crianças e adolescentes brasileiros e de modo mais específicos, para aqueles que atuam em escolas públicas.

Nesse movimento em 2007, através do Ministério da Educação se encaminhou proposta de adequação da Lei nº 9.394/96 ao Congresso Nacional, chegando a aprovação da LEI Nº 11.525, DE 25 DE SETEMBRO, com a obrigatoriedade de que:

§ 5º O currículo do ensino fundamental incluirá, obrigatoriamente, conteúdo que trate dos direitos das crianças e dos adolescentes, tendo como diretriz a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, observada a produção e distribuição de material didático adequado (Art. 32, BRASIL, 2007).

Com base nessa legislação complementar, a partir de 2007 tornou-se obrigatória a inclusão de conteúdos que tratem de direitos de crianças e adolescentes no cotidiano das salas de aula de ensino fundamental. Como é comum no Brasil, mais uma lei sem garantia de efetivação, mas que pode se constituir e tem sido um importante instrumento na luta pela efetivação dos direitos de crianças e adolescentes. Ainda que a passos lentos, pelo pouco reconhecimento dos sistemas de ensino e resistência de educadores, aos poucos o ECA tem sido discutido nas escolas e com crianças de ensino fundamental. Esta inclusão dos direitos significa, de forma mais ampla, a inclusão dos sujeitos crianças e adolescentes de todas as origens sociais, culturais e econômicas no contexto da educação com qualidade.

## EFETIVAÇÃO DE DIREITOS E A FORMAÇÃO DO PROFESSOR

O papel da escola vem sofrendo grandes modificações, principalmente após a aprovação da Constituição de 1988, ao tornar a educação um direito de todos. Esta prerrogativa levou para dentro da escola muitos sujeitos e, conseqüentemente, os problemas sociais por estes vivenciados. Antes da Constituição e do ECA (1990), muitos desses sujeitos ficavam à margem, não tinham acesso à educação através da escola pública, pois a escola não era para todos e sim para aqueles considerados devidamente adequados ao sistema. Portanto, este processo de inclusão de todas as crianças e adolescentes na escola (ainda que só legalmente), criou a necessidade de se repensar a escola como lugar que acolhe as diferenças entendendo que todos

são sujeitos de direitos, devendo professores/educadores rever práticas, produzindo novos fazeres.

Decorridos 30 anos de aprovação da lei, esta realidade ainda não se modificou totalmente, existindo muitos mecanismos de inclusão perversa, incluindo-se o indivíduo aluno mas não o sujeito de direitos (se garante o acesso à escola mas não sua permanência com a garantia de todos os seus direitos, com a condição peculiar de desenvolvimento integral).

Entendemos que grande parte das dificuldades de transformação desta realidade, sem desconsiderar os aspectos culturais, sociais, históricos e econômicos, são decorrentes do fato de que o interesse e compromisso dos professores e profissionais não se fazem acompanhar por uma formação – tanto geral, quanto específica – que oriente sua ação na defesa e promoção dos direitos do público infante-juvenil (Nascimento, 2007).

O reconhecimento desta realidade alerta para a necessidade de as instituições formadoras de nossa sociedade, principalmente as universidades públicas, envidarem esforços no sentido de contribuir para que ao interesse e compromisso desses professores e profissionais se somem a competência técnica e humana (Freire, 1998) tão fundamentais para o adequado exercício da função por eles assumida.

Os conhecimentos apropriados e desenvolvidos de forma articulada com o normativo legal, são propositivos nas pesquisas da área de educação, já que possibilitam ampliar a visão crítica das políticas públicas, enquanto instrumento de redução da desigualdade social e principalmente da afirmação de identidades, e do processo educativo, como um dos principais mediadores na constituição do sujeito em busca de sua emancipação. Com base nesses pressupostos, entendemos que o professor pode se fortalecer para trabalhar esses direitos com crianças e adolescentes, com outros colegas e famílias.

Com esta perspectiva formativa construiu-se a proposta, a partir de um curso de extensão em interface com a pesquisa abordando a formação de agentes sociais e professores em políticas de atendimento à crianças e adolescentes, que tem se desenvolvido desde 2012, com o objetivo de contribuir para que os professores, por meio de um processo de formação reflexiva, compreendam o ECA, participem da construção de propostas de efetivação dos direitos de crianças e adolescentes no cotidiano da escola e, da mesma forma, compreendam o papel que lhes cabe na rede de atendimento e no Sistema de Garantia de Direitos. Ainda que no processo formativos outros atores estejam envolvidos, neste texto nos deteremos a discutir o trabalho de formação dos professores.

O curso de extensão foi proposto, em sua concepção, na perspectiva da interface com a pesquisa, portanto, todo o processo foi registrado e analisado de forma a produzir-se um conhecimento avaliativo da proposta formativa, sobre a metodologia de trabalho e necessidades complementar apontadas pelos participantes.

### Processo formativo e reflexivo

A proposta formativa está ancorada no entendimento de que:

(...) o processo de aprendizagem, entendida enquanto (re)construção do conhecimento se dá por meio do diálogo entre concepções pré-existentes e novas possibilidades de ‘compreender’ e ‘fazer’ apresentadas no processo formativo. (SANTOS, 2009, p. 57).

Partindo dos fundamentos teórico filosóficos da educação freiriana (1994) propôs-se um processo formativo que tem como base o diálogo por meio do qual emergem os saberes, concepções e experiências dos sujeitos participantes a fim de que os mesmos possam, diante dos conteúdos trabalhados, rever as bases que fundamentam sua atuação e avançar no sentido de construir uma compreensão mais aprofundada e compartilhada de aspectos importantes para a adequação de seu fazer cotidiano na interação com crianças e adolescentes no contexto da escola.

A proposta de formação objetivou:

- Refletir sobre o princípio da Proteção Integral presente no Estatuto da Criança e do Adolescente e sobre suas implicações no contexto da educação;
- Construir coletivamente o sentido do Sistema de Garantia de Direitos na prática pedagógica, apontando os desafios impostos pelo cotidiano do trabalho em ambientes educativos;
- Identificar os atores sociais responsáveis pela efetivação do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Discutir as possíveis soluções para as questões cotidianas da escola e a atuação conjunta dos vários atores sociais da rede de atendimento à criança e ao adolescente em cada município;
- Contextualizar a história pessoal de cada participante em sua aproximação com a educação.

Esses objetivos foram desenvolvidos abordando temáticas instituídas pelo Sistema de Garantia de Direitos, como base na Resolução 113/2006 (CONANDA, BRASIL, 2006).

O curso foi oferecido prioritariamente aos professores do ensino fundamental e por adesão voluntária, partindo-se do interesse de cada professor. Também foram incluídos alunos de cursos de licenciaturas da Unesp (IB-Rio Claro) que demonstraram vontade de compreender melhor a política de atendimento à criança e ao adolescente, buscando complementar sua formação como futuros professores.

Na divulgação do projeto e no primeiro encontro com os interessados foi esclarecido sobre sua interface com a pesquisa, considerando-se a novidade da proposta e sua metodologia. Portanto, os participantes foram esclarecidos sobre sua inclusão em um trabalho de pesquisa. O projeto também foi submetido ao Comitê de Ética em Pesquisas com Seres Humanos, atendendo à resolução 196/96.

A proposta foi desenvolvida em encontros mensais de três horas, com uma proposta inicial de dez encontros. Cada encontro constitui-se em um módulo. A metodologia de trabalho tem como base o processo grupal (Lane, 1984) e no entendimento de que as pessoas se constroem coletivamente, na relação com o outro de forma dialética. A proposta busca, portanto, construir o entendimento dos direitos de crianças e adolescentes e suas possibilidades de efetivação na reflexão coletiva.

Os módulos do curso foram organizados de forma a se articular a abordagem teórico-conceitual e a normativo-legal das temáticas propostas a uma abordagem mais dialógica e dinâmica por meio qual os participantes foram estimulados a expor e pôr em discussão os saberes, conhecimentos e concepções que subjazem sua prática cotidiana na educação de crianças e adolescentes. Estes saberes, conhecimentos e concepções, por sua vez, foram confrontados entre si e com a produção teórica e normativo-legal, de modo que todos têm a oportunidade de construir formas mais

elaboradas de compreender, esperando-se que se convertam em renovadas formas de fazer.

Os conteúdos programáticos se basearam no que está previsto na Resolução 113/2006 (Conanda) e no Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990). A estes conteúdos foram acrescidas temáticas identificadas como demandas locais de formação por meio da análise dos questionários respondidos no primeiro encontro. Entre alguns temas propostos para a formação incluem-se: 1- Compreensão do processo de elaboração do ECA; 2-Significado do Sistema de Garantia de Direitos; 3-Papel e atribuições dos Conselhos Tutelares e de Direitos; 4-Atendimento em Rede; 5-Relações Institucionais; 6-Família, Sociedade e Estado; 7-Educação e Escola; 8- Outros definidos no levantamento com os educadores.

Ao final do curso de formação, os participantes foram orientados, a cada turma/ano a produzir, individualmente, um texto que contemplasse os seguintes objetivos:

1. Avaliar a proposta de formação propriamente dita, no que se refere aos conteúdos abordados, formas de abordagem (trabalho dos formadores), condições de realização – infra-estrutura, material didático, duração etc;
2. Expressar o significado e os impactos do curso no que se refere aos seus conhecimentos, saberes, percepções e formas de fazer o trabalho social e educativo junto a crianças e adolescentes;
3. Apresentar uma proposta que apontasse o funcionamento em rede em seu município, demonstrando a capacidade de articulação teórico-prática do conteúdo trabalhado na formação.

Entretanto, considerando-se que a avaliação sempre foi processual, a cada encontro os participantes foram estimulados a auto avaliar o processo de formação. Com base nestes elementos, considerados fontes de dados da pesquisa, passaremos à reflexão sobre o processo de formação de alguns professores participantes do curso em diferentes ofertas/anos.

### Discussão formativa

Considerando que o processo de formação em análise, apresentamos alguns elementos evidenciados e importantes para a reflexão sobre a necessidade de formação de educadores/professores do ensino fundamental na perspectiva dos direitos de crianças e adolescentes.

Neste sentido, entendemos que partilhar estes conhecimentos, pode potencializar o diálogo entre os formadores e educadores, ajudando-os na reflexão e avaliação de suas práticas inclusivas e na proposição de ações em rede, que possibilitem colocar em prática o Sistema de Garantia de Direitos e conseqüentemente, as reformas legais instituídas na década de 1990.

No decorrer dos encontros, em diferentes turmas/anos de realização do curso, a experiência tem indicado um grande desconhecimento dos educadores sobre a origem do ECA, sobre o histórico anterior relativo ao código de menores, bem como a prática de muitos desses, ancorada em valores e preconceitos construídos com base no senso comum. Observamos que as falas dos professores, em diferentes momentos, é sempre muito atravessada de elementos do senso comum, tais como: “o ECA parece só dar direitos e as crianças usam isso para ameaçar pais e professores”.

Diante desses elementos, o processo de leitura e reflexão sobre o ECA, de forma coletiva, em pequenos grupos, norteados pelo histórico social da criança e da família no Brasil, tem possibilitado evidenciar, na discussão com todo o grupo, alguns professores revendo suas posições e dizendo frases como: “nunca me ensinaram a ler a história assim”, “nos ensinaram a ver a história só por uma perspectiva”; “nunca tinha lido o ECA desta maneira, entendendo que direitos subjazem quais práticas”. Essas manifestações sempre acompanhadas de discursos até então legalistas, compreendendo apenas como uma lei e não com a potencialidade de mudança cultural.

Esse movimento de reflexão produzido pelo trabalho em grupo, parece desencadear entre os educadores um movimento no sentido da ampliação do seu modo de entender os direitos previstos no ECA, contextualizando histórica e socialmente a lei. Também tem possibilitado aos educadores a “escuta do outro”, ou seja, perceber que os demais educadores também trazem conhecimentos a serem partilhados e que conjuntamente podem avançar em suas reflexões e propostas de modificação de suas vivências cotidianas. Portanto, podem construir novos modos de fazer, mais comprometidos com o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes e não apenas com a escolarização desses sujeitos.

Nesses encontros, vai se evidenciando que muitos professores parecem pensar em uma escola onde todos podem e devem ser acolhidos, construindo um fazer mais equânime e não apenas na perspectiva do igualitário. Se mobilizam e aassam a discutir, por exemplo, que na garantia de direitos, muitas vezes alguns precisam de uma atenção maior para que possa se desenvolver tanto quanto outros. Dito de outro modo, argumentam sobre a necessidade de práticas mais equânimes para que, de fato, o atendimento seja democrático.

O trabalho também tem apontado a existência de muitas dificuldades e limites para a prática, pela falta de conhecimento e/ou entendimento equivocado dos vários atores sociais envolvidos (família, professores, gestores) e a ausência de mecanismos sociais para a efetivação dos direitos (ausência de políticas públicas e desconhecimento das atribuições dos atores sociais constituintes do Sistema de Garantia de Direitos). Esses atores que compõe a rede, podem ser organizados em três eixos: da defesa de direitos, da promoção de direitos e do controle da efetivação, conforme definido no SGD. No entanto, poucos entendem o papel e responsabilidade de cada ator constitutivo dessa rede. O SGD só poderá ser plenamente efetivado, quando todos estes atores se reconhecerem como responsáveis por fazer cumprir o ECA e atuarem como replicadores desses direitos, cabendo a escola a introdução dessa formação através das crianças, conforme já indicado como sua obrigatoriedade. A formação da sociedade civil e de todos os atores sociais deve ser uma prioridade da escola, como uma condição para que de fato todos possam exercer sua cidadania.

Cabe destacar ainda que, o trabalho desenvolvido apontou que a formação do educador deve incluir, necessariamente, uma formação política, embasada em concepções e visões de mundo ideologicamente compartilhadas. No caso desses professores, esta formação subsidia uma prática que solicita sempre um posicionamento diante das situações cotidianas no que se refere às políticas públicas, seja no questionamento da realidade ou na implementação de ações que visem à melhoria da qualidade de vida e de garantia de direitos de crianças, adolescentes e suas famílias, bem como da comunidade onde se insere. A prática pode, dialeticamente, provocar mudanças nos sentidos produzidos pelos professores, mas a formação pode

ter papel fundamental nesta construção de significados e sentidos sobre o mundo e, no caso específico desse trabalho, produzir novos sentidos sobre a atuação destes mesmos professores como agentes sociais e formadores.

Entendemos que uma formação capaz de levar à reflexão, a partir dos sentidos produzidos historicamente (Aguiar e Ozella, 2008: 2006) sobre a constituição e desenvolvimento do indivíduo, respaldada em referenciais históricos, culturais e sociais, e uma discussão sobre políticas públicas, que leve a repensar as concepções naturalizadas e assistencialistas predominantes (Fonseca, 2008), pode tornar a prática desses sujeitos mais efetiva junto às escolas e à rede de atendimento. Desta forma, com um olhar mais preparado e menos naturalizado sobre a realidade do município, pode permitir a cada educador analisar a dimensão exata da necessidade de garantia de direitos fundamentais a cada criança e adolescentes, considerando-se o conceito de equidade..

Durante o curso, a metodologia adotada foi sempre rediscutida a cada encontro, podendo ser indicativo de uma construção coletiva, quando os participantes avaliam o momento atual e indicam caminhos mais construtivos e reflexivos para a equipe coordenadora e para eles próprios conforme os interesses e necessidades (VIGOTSKI, 2001). Na fala dos professores participantes evidenciou-se que a participação e reflexão foram mais formativas que as experiências de palestras e oficinas normalmente utilizadas como estratégias de formação em políticas de atendimento e execução de políticas públicas.

Essa constatação permite reconhecer que os pressupostos teóricos que fundamentam a proposta se fazem efetivos. Com base na perspectiva histórico cultural, tendo os autores Vigotski, Luria e Leontiev como fundantes, e autores da Psicologia Social e da Pedagogia da Educação como referência, esses referenciais têm possibilitado compreender o indivíduo e a condição humana como socialmente produzidos. Estas mesmas bases epistemológicas indicam que as pessoas podem se desenvolver em busca de ações mais autônomas e que os processos educativos podem e devem contribuir com mudanças qualitativas (Bock, 2007; Duarte, 2001; Gonzalez Rey, 2004; Molon; 2003).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os encontros com os professores/educadores têm possibilitado muitas reflexões, principalmente pelo diálogo que ocorre com outros atores da rede que também integram o curso. A cada ano novos participantes, de municípios e realidades diferentes provocam novas reflexões, entendimentos e mudanças nas práticas. Vários educadores relatam que, a cada encontro/tema discutido, retornam para suas escolas e compartilham, quando possível, replicam a vivência com os demais docentes. Assim, é possível afirmar que a experiência formativa, desenvolvida de maneira processual carrega grande potencialidade de reflexão e mudanças práticas.

A equipe coordenadora consegue, com a metodologia utilizada, uma compreensão maior sobre os processos psíquicos e sociais que desencadeiam o trabalho em relação aos participantes, o que permite elaborações teóricas que subsidiam a proposta a cada ano/nova oferta.

De forma geral, a proposta formativa parece contribuir para uma mudança na compreensão da realidade pelos educadores, levando-os a refletir sobre o processo



de elaboração e execução das políticas públicas em seu campo de atuação, destacando-se a necessidade de foco no público com o qual eles trabalham: a criança, o adolescente e seus familiares.

Os educadores, nos momentos de diálogo aberto e mesmo em conversas informais, têm relatado como a formação, tem provocado a auto-reflexão sobre as formas de fazer no cotidiano e o questionamento sobre as tomadas de decisões, interferindo de forma positiva na relação com seus alunos e familiares. O processo nunca está concluso, apresenta indícios de que o conhecimento, construído de forma reflexiva e participativa, leva os sujeitos educadores ao comprometimento com a transformação da realidade, tendo como foco os sujeitos de sua ação cotidiana no contexto escolar e assim, ao caminho de implementação efetiva do ECA.

## REFERÊNCIAS

- AGUIAR, W. M. J.; OZELLA, S. Desmistificando a concepção de adolescência. *Cadernos de Pesquisa*, Jan/abr., v.38, n.133, 2008, p.97-124.
- \_\_\_\_\_.; OZELLA, S. Núcleos de significação como instrumento para a apreensão da constituição dos sentidos. *Psicol. Cienc. Prof.*, jun., vol. 26, no.2,2006, p.222-245.
- ANDRADE, J. E. *Conselhos Tutelares: cem ou sem caminhos?* São Paulo: VERAS EDITORA, 2000.
- BRASIL. *Lei nº 11.525, de 25 de setembro*. 2007.
- BRASIL. *Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária*. Conanda, 2006.
- BRASIL. *Lei 8069*, cria o Estatuto da Criança e do Adolescente, 1990.
- BRASIL. *Constituição Federal*, 1988.
- CEPAM. *Conselhos municipais das áreas sociais*. São Paulo: ano I, n.I., março, 1999.
- CONANDA. *Resolução 13*. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2006.
- COSTA, A. C. G. O novo direito da criança e do adolescente no Brasil: o conteúdo e o processo de mudanças no panorama legal. *Revista de Administração Municipal*, Rio de Janeiro, v.37, n.197, 1990, p. 38-45, out/dez.
- COSTA, C. H. Um panorama sobre o sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. Conselho Regional de Psicologia da 6ª. região (org.) *A Psicologia promovendo o Eca*: reflexões sobre o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente, 2007.
- CURY, M; AMARAL E SILVA, A; MENDEZ, E. G.(org.) *Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado: comentários jurídicos e sociais*. São Paulo: MALHEIROS EDITORES. 2a. edição., 1996.
- FONSECA, D. C. *Os profissionais da Estratégia de Saúde da Família (ESF) e a construção de sentidos sobre adolescência*. Tese (Doutorado) - Programa de Psicologia Social, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2008
- FREIRE, P. Considerações em torno do ato de estudar. In: *Ação cultural para a liberdade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1984, p. 9-12.
- \_\_\_\_\_. *Professora sim, tia não! Cartas a quem ousa ensinar*. (9ª Ed.) São Paulo: Olho D'água.1998.
- FRIZZO, K.R.; SARRIERA, J.C. Práticas sociais com crianças e adolescentes: o impacto dos conselhos tutelares. *Psicol. cienc. prof.*, Jun, vol.26, no.2, 2006, p.198-209.
- GONZÁLES REY, F. *Pesquisa Qualitativa e Subjetividade: os processos de construção da informação*. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2005.
- LANE, S. T. M.; CODO, W. (Org.) *Psicologia Social: o homem em movimento*. São Paulo: Brasiliense.1984, p.32 -39.
- LEONTIEV, A. *Actividad, Conciencia Y Personalidad*. Ed. Ciências del Hombre. B. Aires. Caps. III e IV, 1978.
- LIBERATTI, W.; PÚBLIO, C. *Os Conselhos dos Direitos da criança e do Adolescente*. São Paulo: Malheiros Editora, 1993.

- MORAES, E. S. *O novo direito da criança e do adolescente*. Brasília: Centro Brasileiro para a Infância Brasileira, 1991,137p.
- NASCIMENTO, M. L.DO ; SCHEINVAR, E. Estela Infância: discursos de proteção, práticas de exclusão. *Estud. pesqui. psicol.*, Dez., vol.5, no.2,2005, p.51-66.
- NASCIMENTO, M. L.DO ; SCHEINVAR, E. De como as práticas do conselho tutelar vêm se tornando jurisdicionais. *Aletheia*, Jun, no.25, 2007,p.152-162.
- ROMARO, R. A.; Capitão, C. G.( A violência doméstica contra crianças e adolescentes. *Psicol. Am. Lat.*, Abr, no.9, 2007.
- SANTOS, G. L. dos . O Enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes: a escola tecendo redes de proteção: notas sobre o planejamento, execução e os resultados. In: \_\_\_\_\_, FELIZARDO JUNIOR, Luiz Carlos e UDE, Walter. *Escola, violência e redes sociais* (orgs.). Belo Horizonte: FaE/UFMG, 2009,p. 51-63
- SUGUIHIRO, V. L. T. *A prática pedagógica dos conselhos*. Infância e Juventude: desafios para o século XXI/ Universidade Federal do Mato Grosso do Sul. Centro de Formação e Informação em Políticas Públicas – Campo Grande, MS: Ed. UFMS.1999, P.67-70.
- TELLES, V. S. *Direitos sociais – afinal do que se trata?*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1999.
- VIGOTSKI, L. S. Pensamento e palavra. In: \_\_\_\_\_. *A construção do Pensamento e da Linguagem*. São Paulo: Martins Fontes, 2001.